



NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

Assunto: Esclarecimento sobre a possibilidade de concessão de auxílio financeiro pela ND 339020 a discentes de mestrado e doutorado atuando como ministrantes de disciplinas no âmbito do Convênio SECTET/FADESP/UFOPA.

1. Contextualização

Os Convênios firmados entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio da SECTET, com a FADESP e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) preveem, entre suas ações, a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores, com recursos na natureza de despesa 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

Foi apresentado questionamento sobre a possibilidade de alunos regularmente matriculados em programas de mestrado e doutorado ministrarem disciplinas vinculadas ao Programa Forma Pará e receberem bolsa paga por meio da rubrica 339020, classificada no orçamento público com auxílio financeiro ao pesquisador.

2. Fundamentação Normativa

2.1. ND 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado do Pará (MTO/PA – 2024):

“Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.”

Assim, mesmo que o discente de mestrado ou doutorado possua qualificação técnica, sua condição de vínculo acadêmico como estudante caracteriza vedação ao recebimento de recursos por esta rubrica, devendo ser observada a legalidade e a conformidade com a prestação de contas do convênio.

2.2. Instrução Normativa nº 3/2024 – PROEN

A Instrução Normativa nº 3/2024 – PROEN estabelece critérios de prioridade para credenciamento de ministrantes de disciplinas em turmas especiais do Programa Forma Pará, incluindo, em últimos níveis de prioridade, servidores técnicos, mestrandos e doutorandos da UFOPA, desde que tenham formação na área de conhecimento do componente curricular ofertado. O parágrafo único determina que a ordem deve seguir o previsto em cada convênio.



Assim, ainda que exista respaldo normativo interno, a execução orçamentária deve observar o MTO/PA, que veda o pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores na condição de estudante pela ND 339020.

2.3. Dos Convênios do Forma Pará

A UFOPA possui cinco convênios ativos no âmbito do Programa Forma Pará, conforme tabela abaixo:

Nº do Convênio	Ano	Curso(s)	Município(s)	Rubrica para bolsa
008/2020	2020	Agronomia, Eng. Sanitária e Ambiental	Rurópolis, Novo Progresso	339020
009/2021	2021	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Alenquer	339020
020/2022	2022	Direito, Licenciatura em História	Alenquer, Óbidos	339020
036/2022	2022	Pedagogia, Biologia, Geografia, Matemática e Física, Engenharia Civil, Engenharia Florestal	Trairão, Uruará, Oriximiná, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos	339020
011/2023	2023	Direito, Administração	Almeirim, Novo Progresso, Oriximiná	339020 339036

Dentre os convênios apresentados, somente o Convênio nº 011/2023 possui previsão, em seu plano de trabalho, de recursos na ND 339036 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que possibilitar o pagamento de bolsa a professores credenciados sem vínculo com Instituições de Federais de Ensino. Essa decisão foi pactuada entre as partícipes, considerando a realização simultânea de três cursos de Direito pelo Forma Pará, cuja execução seria inviável somente com docentes do quadro efetivo da Ufopa.

3. Conclusão

A rubrica 339020 veda a concessão de auxílio financeiro a mestrandos ou doutorandos quando vinculados à sua condição de estudante, conforme o MTO/PA. Por sua vez, a IN nº 3/2024 – PROEN admite, em último nível de prioridade, a participação de mestrandos e doutorandos como ministrantes de disciplina, desde que o convênio preveja tal possibilidade. Dessa forma, o



Edital de credenciamento de professores para os cursos do Forma Pará devendo considerar a previsão do plano de trabalho de cada convênio.

4. Referências Normativas

- Manual Técnico do Orçamento do Estado do Pará – MTO/PA 2024
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, art. 26
- Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro
- Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 103, de 5 De Outubro De 2021
- Instrução Normativa nº 3/2024 – PROEN/UFOPA
- Plano de Trabalho dos Cursos

Santarém, 7 de julho de 2025

Coordenadores Institucionais do Forma Pará

Pró-reitoria de Ensino de Graduação